

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Gestão de Processo
Serviço de Cobrança Executiva

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU
(viaSeproc/Scbex)****Cbex 027.595/2020-0**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsável | Data do trânsito em julgado | Acórdão |
|--|------------------------------------|--|
| Claudia Gomes de Melo (CPF: 478.061.091-53) | 02/04/2019 | ACÓRDÃO Nº 2873/2017 – TCU – Plenário – Condenatório |
| Premium Avança Brasil (CNPJ: 07.435.422/0001-39) | 02/04/2019 | ACÓRDÃO Nº 175/2019 – TCU – Plenário – Recurso de Reconsideração |
| Luiz Henrique Peixoto de Almeida (CPF: 058.352.751-53) | 04/09/2019 | |
| Conhecer Consultoria e Marketing Ltda. - ME (CNPJ: 07.046.650/0001-17) | 05/06/2020 | |

2. Ressalta-se que, com relação aos responsáveis Claudia Gomes de Melo e Premium Avançada Brasil, todos os ofícios foram enviados para o advogado constituído nos autos, pois a renúncia da procuração só aconteceu após o trânsito em julgado.
3. Ainda, com relação aos responsáveis Luiz Henrique Peixoto de Almeida e Conhecer Consultoria e Marketing LTDA – ME foram esgotadas todas as tentativas de notificá-los nos endereços localizados e, por isso, as notificações de dívida se deram por edital.
4. Para efeitos de cálculo do trânsito em julgado para a responsável Conhecer Consultoria e Marketing LTDA – ME considerou-se a as Portarias 60 e 71/2020, que definiram a SUSPENSÃO dos prazos no período de 20/03/2020 a 20/05/2020, retornando a contagem em 21/05/2020.
5. A consulta realizada ao SISGRU não acusou pagamento da dívida.

Scbex, em 06 de agosto de 2020

(Assinado eletronicamente)

Rellen D’Cássia de Oliveira Carvalho
TFCE – Matrícula 10619-4